



DECRETO N° 1245, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.923

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				25.100,00
02	62	04	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
105	10.301.0011.0332.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
113	10.301.0011.0332.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02	63	04	ENSINO FUNDAMENTAL	
136	12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	63	06	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
153	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.400,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
157	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS		
	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
02	64	01	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
221	08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		



Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	62	04	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
	107		10.301.0011.0332.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA		-500,00	
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	00100
			01 TESOIRO			
			310 000 SAÚDE-GERAL			
	111		10.301.0011.0332.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA		-4.200,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	00100
			01 TESOIRO			
			310 000 SAÚDE-GERAL			
02	63	04	ENSINO FUNDAMENTAL			
	139		12.361.0007.0112.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		-2.000,00	
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	00100
			01 TESOIRO			
			220 000 ENSINO FUNDAMENTAL			
02	63	06	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
	155		12.361.0007.0122.0000 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-1.400,00	
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	00100
			01 TESOIRO			
			220 000 ENSINO FUNDAMENTAL			
	159		12.361.0007.0122.0000 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-7.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	00100
			01 TESOIRO			
			220 000 ENSINO FUNDAMENTAL			
02	64	01	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			
	220		08.244.0010.0202.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		-10.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	00100
			01 TESOIRO			
			110 000 GERAL			
			Anulação (-)			-25.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 05 de novembro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

Rufodra

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.